

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI N°048/2021
MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 048/2021**
Lagoão, 23 de agosto de 2021.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

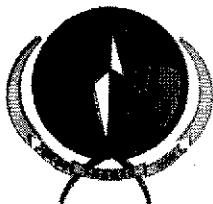
Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 20.000,00 para dar suporte a aquisição de merenda escolar, com recursos livres do MDE.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL
Cirano de Camargo
Prefeito Municipal
Lagoão, RS
CPF 356 300-230-04

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei n.º 048/2021.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00*****

CIRANO DE CAMARGO - Prefeito do Município de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

0702 – 1230600282.xxx – MERENDA ESCOLAR - MDE	R\$ 20.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	

Art. 2º - Será usado o recurso proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurado no presente exercício.

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 23 de agosto de 2021

CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL
Cirano de Camargo
Prefeito Municipal
Lagoão - RS
CPF: 056 300 230-04